

# DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 27 de setembro de 2013 - Nº 4463

#### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6812

DISPÕE SOBRE O DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 22 de setembro como "Dia da Juventude Cristã" no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** - O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2013.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 24.118**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Oficio de Seq. nº 10-7406/2013, de 26/09/2013,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a servidora BETHÂNIA CASAGRANDE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessora de Área, para assuntos de agenciamento do trabalhador, Padrão PC-AS2, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, a partir de 23 de setembro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 24.119**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 01 de abril de 2013*, a nomeação de **JOVENTINO PETERLE** para o exercício do cargo em comissão de *Assessor de Área, Padrão PC-AS2*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, constante do Decreto nº 23.731/13.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2013.

## CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 743/2013**

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE INSPETOR DE ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 23.596, de 07 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais AMARILDO FERRARI, EVANDRO SANTANA COUTINHO, RODRIGO DA SILVA VIEIRA, ROGÉRIO CÂNDIDO ALVES E RAMIREZ MOREIRA LIMA, todos lotados na SEMDEF, no cargo de Guarda Municipal, para exercer a atividade de Inspetor de Atividades Internas e Externas:

**Art. 2º** As atividades serão desempenhadas na fiscalização dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e no controle de danos causados por terceiros ao Patrimônio Público Municipal, sem ônus aos cofres públicos.

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

#### **ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

 Publicações e Contatos
 (28) 3521-2001

 Diário Oficial
 (28) 3522-4708

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário e em especial as Portarias nº 418, de 15 de maio de 2012 e nº 630, de 12 de agosto de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2013.

#### JOSÉ MARIA MOULON Secretário Municipal de Defesa Social

#### PORTARIA Nº 760/2013

REGULAMENTA O PRAZO PARA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES ÀS LICENÇAS DE OBRAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 23.490, de 02 de janeiro de 2013, resolve:

Regulamentar os prazos para tramitação dos processos de Licenciamento referente à obras no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme tabela abaixo:

SETOR	TAREFA/ PRAZO	PRAZO
PROTOCOLO	PROTOCOLAR/ REVISAR E ENCAMINHAR	01 DIA
GEFISC	ANEXAR E ENCAMINHAR AO FISCAL PARA VISTORIA	03 DIAS
FISCAL	VISTORIAR E INFORMAR	05 DIAS
GEFISC	REVISAR E ENCAMINHAR	05 DIAS
LICENCIAMENTO	ANALISAR	15 DIAS
SUBSECRETÁRIO	APROVAR OU REPROVAR	03 DIAS
LICENCIAMENTO	EMITIR ALVARÁ	05 DIAS
SECRETÁRIO	ASSINAR ALVARÁ	02 DIAS

LICENCIAMENTO	ENTREGAR O ALVARÁ E ENCAMINHAR O PROCESSO		
	ACOMPANHAR O PRAZO DO ALVARÁ E A EXECUÇÃO DA OBRA		
GEFISC	ACOMPANHAR O PRAZO DO ALVARÁ E A EXECUÇÃO DA OBRA		

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2013.

#### CIDINEI RODRIGUES NUNES Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### **PORTARIA Nº 762/2013**

DESIGNA GRUPO CONDUTOR DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade em formalizar, através de Portaria, o Grupo Condutor do Plano de Contingência para Epidemias de Dengue;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes aos cargos dos membros do Grupo Condutor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como Grupo Condutor do Plano de Contingência para Epidemias de Dengue do município de Cachoeiro de Itapemirim, para o período Dezembro/2013 a Novembro/2014, os ocupantes dos cargos descritos abaixo:

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013, data em que iniciará a vigência o Plano de Contingência para Epidemias de Dengue 2013/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2013.

#### ABEL SANT'ANNA JÚNIOR Secretário Municipal de Saúde

#### **PORTARIA Nº 765/2013**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 - 7214/2013,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal **SOLANGE COSTA MENDES**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a Prefeitura Municipal de Anchieta - E.S., a partir de 1º de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 024/2013, com ônus para aquele Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2013.

#### SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### **PORTARIA Nº 766/2013**

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º E O ART. 7º DA PORTARIA Nº 145, de 27 de fevereiro de 2013, DISPONDO SOBRE OS VALORES REPASSADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA COM BASE NOS DADOS DEFINITIVOS DO CENSO ESCOLAR MEC/INEP/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462 de 01/01/2013, resolve:

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 145/2013, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único – Os recursos financeiros a serem repassados e devidos ao Conselho do CECAPEB referem-se à média das Unidades de Ensino de 2ª categoria pertencentes à Rede Pública Municipal, correspondente ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de repasse por aluno, de acordo com os dados definitivos apurados pelo Censo Escolar MEC/INEP/2012, a saber:

N°	CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
1.	Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"- CECAPEB	12.881.870/0001-04	33.750,00

**Art. 2º** Alterar o art. 7º da Portaria nº 145/2013, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º** Os recursos para atendimento a esta Portaria, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):

12.361.0003.2.023-3.3.50.43.14.00 - 17030085 ................ R\$ 33.750.00"

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2013.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS Secretária Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº. 767/2013**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 23.462/2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2013.

Vilmar Lugão de Britto
Alessandra Maria da Costa Sant'Ana
Aretuza de Almeida Lima
Célia Regina Mendes dos Santos
Cleidimar Gomes Correia Lima
Cristina Lens Bastos de Vargas
Dina Mara de Souza
Edson da Silva Janoário
Elaine Alves Longue Paulino
Giselda dos Santos Álvaro
Patrícia Araújo dos Santos
Rosinéia de Melo da Silva Adriano

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2013.

#### CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: BRACOM CAMINHÕES S/A.

**OBJETO**: Contratação dos serviços de revisão de 5.000 KM do veículo Marca Ford, Tipo Caminhão Baú Isotérmico, Modelo 816, Placa ODT – 6269, ano 2013/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG.

**VALOR**: R\$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**RESPALDO**: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII. **PROCESSOS**: Prot. Nº 1-23.188/2013 e 1-32.795/2013.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

## ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 27 dias do mês de Agosto de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presenca de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretario da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1075	195	GM 00851394	6653-2	MBZ 0765	DEFERIDO
991	151	GM 00850619	6637-1	MSO 9937	DEFERIDO
992	103	GM 00849427	7340-0	ANL 6550	INDEFERIDO
1076	209	GM 00851057	7340-0	MQH 0148	INDEFERIDO
989	149	GM 00850788	5452-6	ODO 9495	INDEFERIDO
990	150	GM 00851536	5452-6	MPZ 1249	INDEFERIDO
62129724	160	GM 00846142	6050-1	MTA 7885	INDEFERIDO
995	111	GM 00849438	7366-2	MQW 4365	INDEFERIDO
994	162	GM 00850137	5819-0	MTT 7476	DEFERIDO
993	102	GM 00847127	6637-2	MTC 1699	DEFERIDO
822	190	GM 00852414	5703-0	MSH 0984	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO

Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA

Representante da Polícia Militar

### ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 27 dias do mês de Agosto de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretario da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1069	247	GM 00855764	5185-1	MTT 7567	DEFERIDO
975	237	GM 00851427	5819-6	OCY 1965	DEFERIDO
963	235	GM 00853170	7366-2	OCY 1965	INDEFERIDO
972	236	GM 00854662	5541-4	MTG 7538	DEFERIDO
974	238	GM 00855202	6050-1	ODE 1018	INDEFERIDO
959	233	GM 00856567	7366-2	MRO 6101	INDEFERIDO
1026	241	GM 00856655	5568-0	MOX 2718	DEFERIDO
1016	240	GM 00857002	7366-2	ODN 4212	INDEFERIDO
763	179	GM 00851058	7064-0	MQH 0148	DEFERIDO
1013	239	GM 00857150	5703-0	OCZ 9745	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO

Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA

Representante da Polícia Militar

#### ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 10 dias do mês de Setembro de 2013, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Wilson Baptista da Costa, comigo, Igor Moraes Martins, secretario da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1162	250	GM 00855157	5452-1	MPT 6003	DEFERIDO
1161	249	GM 00856553	6050-1	MPT 6003	INDEFERIDO
1177	258	GM 00857330	6050-1	ODQ 4327	INDEFERIDO
1148	185	GM 00852307	5703-0	MQG 0751	DEFERIDO
1123	253	GM 00857093	7366-2	ODN 2302	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO

Representante da OAB

WILSON BAPTISTA DA COSTA

Representante da Polícia Militar

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO URBANO**

#### INTIMAÇÃO

SEMDURB-SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO através da Gerência de Fiscalização de Obras, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 33926

Data da Lavratura: 20/06/2013 CPF do Contribuinte: 376.673.947-68

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

Paralisar a obra imediatamente;

Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105,RLF, Dec. 2008/75 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Contribuinte: Edimar Moreira Andrade

2

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Setembro de 2013.

CIDINEI RODRIGUES NUNES Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

> PAULO CÉSAR BAPTISTA Gerente de Fiscalização de Obras

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -FMS

Edital de Pregão 044/2013 Processo nº 01-17775/2013

Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Alpha Importadora e Exportadora LTDA	R\$	7.711,88
Labvix Comércio e Representações LTDA	R\$	32.227,00
Total do Processo Licitatório	R\$	39.988,88

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de Setembro de 2013

#### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

#### IPACI

#### **PORTARIA Nº. 392/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		D
Servidor			Duração	Início	Protocolo
ADEMIR CABRAL ALMEIDA	Gari I A 01 G	SEMO	2 dias	19/9/2013	32350/2013
JAQUELINE DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	7 dias	23/9/2013	32349/2013
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	1 dia	23/9/2013	32204/2013
MAKÁLISTER VIEIRA DO NASCIMENTO	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	3 dias	18/9/2013	32260/2013
MOISEBSON BARROS ZEFERINO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	5 dias	20/9/2013	32348/2013
SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	10 dias	19/9/2013	32208/2013
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	2 dias	23/9/2013	32353/2013
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMASI	14 dias	24/9/2013	32258/2013
VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEMDEC	3 dias	18/9/2013	32076/2013
VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEMDEC	15 dias	23/9/2013	32076/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2013.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

PEDRO PESSINE GONÇALVES, CPF: 479.521.307-06, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo N° 30048/2013 para a atividade N°18.05 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada na Rua Vera Viana Rios, N°29 a 31 – Campo Leopoldina – Cachoeiro de Itapemirim-ES NF 0362



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE** 

# Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio